GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Boletim Informativo

Edição 23 - Ano II - Outubro 2018.

Periodicidade:Quinzenal.

Palavra do Diretor Geral

Prezados amigos (as),

Seguimos com mais uma edição do nosso Boletim Informativo. É uma grande satisfação ter você por aqui.

Em momentos de crise, é sempre bom identificarmos alternativas para ampliar as receitas. Não sendo possível essa opção, é importante que se busque alternativas para contingenciar as despesas correspondentes, de forma a reequilibrar o orçamento. Sobre esse assunto, nesta edição, vocês poderão ter acesso a uma nota técnica que foi publicada pela CNM com o objetivo de orientar os gestores sobre “parcelamento de dívidas previdenciárias”. Fica aqui a dica.

O artigo desse mês, escrito pelo professor e Conselheiro do TCE-PE, Valdecir Pascoal, teve como tema: “Como os controles morrem”. Temátoca de grande importância para que os Gestores percebam o quanto antes, as possibilidades de não cair nessa armadilha. Desejamos a vocês uma boa leitura.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aqueles que nos enviam, constantemente, mensagens com dicas e orientações sobre matérias de interesse da Administração Pública. Caso você, leitor, tenha também interesse, nos encaminhe a sua sugestão, pois o aprimoramento dessa ferramenta de leitura, tem como motivador, todos vocês, atuantes do setor público.

Retransmita esta e as futuras edições entre seus amigos e colaboradores. Caso necessário, compartilhe conosco suas considerações sobre esta ferramenta, no sentido de contribuir com o seu aperfeiçoamento. O nosso contato é: contato@gapgp.com.br

Caso deseje realizar o cadastro avulso para o recebimento das nossas edições, cadastre-se no endereço: http://gapgp.com.br/index.php/associe-se, Não terá nenhum custo.

JOSEMAR OLIVEIRA
Diretor da GAP - Gestão Pública e Privada

*JOSEMAR OLIVEIRA - Contador; Mestre em Contabilidade, Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Instrutor do ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Consultor de Entidades Públicas Municipais; Diretor Técnico da GAP – Gestão em Administração pública e Privada.

1. Mensagem da Quinzena

O mundo que você anseia pode ser conquistado. Existe, é real, é possível, é seu.”
(Ayn Rand)

2. Atividades da GAP

Conheça aqui as opções de atividades que são desenvolvidas pela equipe técnica da GAP.

Consultoria

Neste segmento de atuação, a GAP conta com consultores técnicos para a prestação de serviços aos Gestores.

Assessoria

Neste segmento de atuação, o Gestor poderá contar com um a GAP na prestação dos serviços.

Áreas de Atuação

As áreas de atuação da GAP Consultoria estão votadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Equipe de Trabalho

Formado por especialistas na área de contabilidade e gestão governamental, a GAP alia a experiência técnica.

Cursos e Treinamentos

Neste espaço você terá acesso a todas as informações dos cursos presenciais que são ofertados pela GAP.

Projetos

Nesta área você encontra softwares necessários para sua utilização na área de Gestão Governamental.

Concurso Público

Neste espaço você terá acesso a todos os cursos preparatórios ofertados pela GAP, provas de concursos já realizados.

Espaço Acadêmico

Esta é uma página do Professor. Nela, os professores, seus alunos e quaisquer pessoas, devidamente cadastradas.

Seja um Associado

Descubra as vantagens de ser um Associado GAP e junte-se a nós!.

3. Fique por dentro

Municípios com multas e irregularidades no CNPJ da educação devem procurar a CNM

Atendendo a um pleito da Confederação Nacional de Municípios (CNM), a Receita Federal do Brasil solicitou a relação de Munícipios que foram multados ao inscrever o CNPJ dos órgãos da Educação para gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Em janeiro deste ano, foi publicada a Portaria Conjunta Nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), que determinou aos Municípios criarem o CNPJ do órgão responsável pela Educação, estabelecendo o prazo de 60 dias para o cumprimento da medida. Posteriormente, também a pedido da CNM em razão das dificuldades enfrentadas pelas administrações locais, estendeu-se o prazo para 180 dias.

Maiores informações no site do CNM.

4. Normatização do Setor Público

Nota Técnica SEI nº 1/2018/NUCOF/CCONF/SUCON/STN
Esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados para envio dos dados contábeis e fiscais à STN relacionados à Portaria STN nº 55 de janeiro de 2018.

MP 778/2017 - Parcelamento da Dívida Previdenciária
CNM publica nota técnica para orientar gestores sobre parcelamento de dívidas previdenciárias.

Portaria MMA 394/2018
Aprova o Regimento Interno do Comitê Orientador para a Implementação de Sistemas de Logística Reversa.

5. Cursos e eventos

EM BREVE NOVIDADES!

6. Concursos

CONCURSO PRF

O concurso PRF 2018/2019 (Polícia Rodoviária Federal) teve um grande avanço: está confirmado que será o Cebraspe o responsável pela seleção dos candidatos. De acordo com o **extrato de dispensa 23/2018**, o contrato com a instituição tem o valor global de R$ 12.830.328.

Maiores informações: PORTARIA PRF**.**

7. Artigos

Como os controles morrem
*** Valdecir Pascoal**
Passados 30 anos da Constituição, é forçoso reconhecer os avanços da participação cidadã e da atuação das instituições de controle da gestão, a exemplo dos Tribunais de Contas, dos Ministérios Públicos, das Polícias, do Controle Interno e do Judiciário.
Nada obstante, ao tempo em que se deve celebrar os consequentes e notórios progressos no combate à corrupção e à ineficiência, há que se atentar para posturas retrógradas que podem, sim, vir a comprometer e ferir de morte essas fundamentais instituições republicanas. São posições que emanam de segmentos e agentes externos atingidos pelo bom combate travado por esses órgãos, mas também por integrantes do próprio sistema controlador.
Parafraseando os renomados professores de Harvard, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, autores do oportuno livro em tom de alerta “Como as democracias morrem”, poder-se-ia indagar: como os controles morrem? Parênteses: essas mortes não acontecem mais como antes. No caso dos controles, não se defende tão abertamente, como no passado, a extinção pura e simples das instituições que realizam essa função. Os germes da sua erosão agora são mais sutis e difusos, ocorrendo por meio da mitigação dos atributos essenciais da boa accountability, a saber: prestação de contas, responsabilização, eficiência e transparência.
Alguns exemplos.
Os controles morrem quando surgem propostas legislativas que buscam surrupiar competências dos órgãos que os exercem, notadamente aquelas que se revelam mais efetivas no combate aos desmandos. A despeito de apresentadas sob o manto do aprimoramento, a rigor, e amiúde, consistem em efetivas mordaças. O mantra de que o controle deve “voltar à sua caixinha” sempre vem a reboque da assertiva de que o voto popular funcionaria como uma espécie de imunidade geral contra a responsabilização “tecnocrática” do controle, esquecendo que ele, o controle, também brota da vontade popular constitucional e é atributo essencial da democracia e da república.
Os controles morrem quando seus agentes sucumbem aos interesses político-partidários ou ideológicos. Ou quando, com ar de superioridade, furtam-se ao exercício da empatia, postura que possibilitaria compreender, sem ultrapassar a moldura da lei e da razoabilidade, contextos e dificuldades reais da gestão.
Os controles morrem quando se deixa de reconhecer os importantes avanços e as boas práticas que se implementaram em todo o país. Morrem, igualmente, quando não se faz uma autocrítica honesta dos seus problemas, exercitando ouvidos de mercador para a necessidade de melhorar o desempenho e discutir reformas constitucionais que fortaleçam, ainda mais, a sua atuação.
Os controles morrem quando as vaidades, pessoais e institucionais, se sobrepõem à necessária solidariedade e integração para uma atuação compartilhada, de modo a se consolidar uma vigorosa rede de proteção ao erário contra a ineficiência e a corrupção.
Os controles morrem quando há retrocessos na jurisprudência constitucional que baliza o alcance das competências dos controles.
Os controles morrem quando as democracias morrem.
_____

*** É Conselheiro do TCE-PE, Professor de Direito Financeiro, Ex-Presidente da ATRICON e autor do livro "Uma nova primavera para os Tribunais de Contas" (Fórum, 2017).**

Disponível em: http://www.atricon.org.br/artigos/como-os-controles-morrem/

8. Notícias

TCM publica instrução para excluir programas federais de índice da LRF

O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA) publicou nesta quarta (17) em seus atos normativos a nova instrução para o enquadramento do cálculo do índice de gasto com pessoal. A decisão concretiza uma conquista da União dos Municípios da Bahia (UPB) e dos prefeitos de todo o estado no apelo para que os programas federais fossem retirados do cômputo do índice previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A exclusão foi aprovada pelo TCM em 14 de agosto, mas só agora ganha uma normatização para auxiliar os municípios a controlar os gastos e evitar a rejeições de contas.

Plenário do Senado aprova financiamento para arborização e recuperação de áreas degradadas

O Plenário do Senado Federal aprovou mecanismo de financiamento para a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas durante a sessão de terça-feira, 16 de outubro. A medida consta do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 188/2015, que destina a esse fim parte dos recursos arrecadados da aplicação de multas por crime, infração penal ou infração administrativa, no caso de condutas e atividades lesivas ao

Aberto processo seletivo para contratação de operações de crédito para ações de saneamento

Está aberto o prazo para que Municípios possam contratar operações de crédito para a execução de ações de saneamento – Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) explica que a medida é resultado da Instrução Normativa (IN) 22/2018 do Ministério das Cidades, que regulamentou a ação.

Obrigatoriedade do E-Social para os municípios é prorrogada para 2020

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), do último dia 5 de outubro, a prorrogação do prazo para os municípios implantarem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social) passando a vigorar a data limite de 2020.
A prorrogação é uma reivindicação dos prefeitos de todo Brasil, apresentada ao presidente Michel Temer no último mês de agosto pela diretoria da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

meio ambiente, assim como a cobrança de taxas pela autorização de poda e de corte de árvores.

As notícias exibidas quinzenalmente pelo Boletim Informativo Eletrônico da GAP são obtidas de diversos sites oficiais, nas três Esferas de Governo, além de blogs e/ou sites, de diversos profissionais renomados, atuantes no âmbito da Administração Pública, em geral, e, portanto, são de inteira reponsabilidade de quem as publicou originalmente, ficando assim, a GAP, isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações ora apresentadas. As imagens são meramente ilustrativas, obtidas da internet.

71 3012-4200 / 8638
71 98254-8740

gapgp.com.br
/gapgestaopublica
/gapgestaopublicaeprivada
/gap-gestao-em-administração-publica-e-privada
/gestaopublica

Av. Santos Dumont, Km 1,5, nº 1883, Aero Espaço Empresarial e Hotel, Sala 510, Lauro de Freitas, Bahia. CEP 42700-000. Site: gapgp.com.br. e-mail.: contato@gapgp.com.br

Copyright © 2018 GAP. Todos os direitos reservados.
Se não quiser receber mais emails da GAP, clique aqui.